



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 761 ANO 5 | 28 DE MARÇO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

CLÉBER SIPOLI DA SILVA

Diretor Presidente Interino

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretoria de Atenção à Saúde

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO

Diretoria de Administração e Logística

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	3
GERÊNCIA DA QUALIDADE.....	7

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Cadastro de Folha Pagamento

Núcleo de Cadastro Estatutário

Despacho - IGESDF/SUCAD/GGPES/GECFP/NUCAE

Brasília-DF, 21 de março de 2023.

AS GERÊNCIAS/IGESDF

Prezados Gestores,

Trata-se da Circular 1 (108714159) 00060-00102898/2023-31, exarada pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos que orienta acerca da “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos”.

Informam, ainda, que durante o mês de março/ 2023 será realizado um cronograma de visitas técnicas, agendadas com os Núcleos e Gerências de Pessoas de toda rede para orientações e demais esclarecimentos demandados. Além disso, através do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos desta Subsecretaria, estão à disposição para auxílio na utilização do SISCARGOS e demais dúvidas que por ventura venham a surgir, devendo ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelos veículos de contatos: endereço eletrônico: ****nuaac.geap@gmail.com ****ou pelo Whatsapp (61) 98184-1602.

Ante o exposto, encaminho para conhecimento e ampla divulgação.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Administração de Profissionais
Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos

Circular n.º 1/2023 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: CIENTIFICAÇÃO DE ROTINA OBRIGATÓRIA DE EMISSÃO DE "DECLARAÇÃO ANUAL DE ACÚMULO, OU NÃO, DE CARGOS PÚBLICOS" E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - SISCARGOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

Prezados(as) Gestores,

Em cumprimento ao Ofício nº 1448/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, do Ministério Público do Distrito Federal de Territórios - MPDFT, o qual requisita que seja apresentado "**Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos Públicos**" e a verificação da **compatibilidade de horários de todos os servidores que acumulam cargos públicos desta Pasta.**

Objetivando o atendimento da demanda e buscando apresentar alternativa para viabilizar a operacionalização desta rotina, este Núcleo em cooperação com a CTINF/SES, desenvolveram o Sistema Integrado de Acumulação de Cargos - SISCARGOS, um sistema informatizado disponível na plataforma de nossa INTRANET que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle da acumulação de cargos, compatibilidade de horários e benefícios dos servidores no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo instituído e regulamentado pela Portaria nº 476 de 25/07/2022, publicada no DODF n.º 140, de 27/07/2022, pág. 7 (107010157).

O SISCARGOS por meio de uma rotina sistêmica, tem como finalidade manter atualizada a declaração de acúmulo de cargos, assim como, identificar inconsistências para subsidiar ajustes nas jornadas de trabalho e adequação das escalas entre os vínculos, promovendo o efetivo controle de compatibilidade de horários dos servidores que acumulam cargos, de acordo com o § 2º art. 1º da Portaria nº 476/2022.

Ressaltamos que a declaração é anual, porém os **servidores que acumulam cargos públicos deverão mensalmente acessar o SISCARGOS e lançar os registros de frequências** devidamente comprovados por meio das folhas de pontos/frequências dos 02 (dois) vínculos e anexadas ao Processo SEI (o mesmo da Declaração Anual).

Diante do exposto e considerando que a circular foi emitida na presente data, ressaltamos a obrigatoriedade de entrega da "Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos" e demais providências citadas acima, de **Servidores Ativos 2023, EXCEPCIONALMENTE ATÉ 31/03/2023** e lembramos que o Sistema SISCARGOS esta acessível através do **endereço <http://sigs.saude.df.gov.br/>**, escolhendo a opção " SISCARGOS " e clicando em acessar (utilizando a mesma senha do SEI). O Manual do sistema encontra-se na própria plataforma, bem como, no Portal Saúde Legal (<http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/SISCARGOS>).

Informamos ainda que durante o mês de março/ 2023 será realizado um cronograma de visitas técnicas, agendadas com os Núcleos e Gerências de Pessoas de toda rede para orientações e demais esclarecimentos demandados.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=120177895&infra_siste... 1/3

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular

Por fim, informamos que através do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos desta Subsecretaria, estamos à disposição para auxílio na utilização do SISCARGOS e demais dúvidas que por ventura venham a surgir, devendo ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelos veículos de contatos: endereço eletrônico: nuaac.geap@gmail.com ou pelo Whatsapp (61) 98184-1602.

ORIENTAÇÕES FINAIS:

- 1) Os servidores ativos devem abrir um processo SEI por ano para inclusão da "Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos", CONTUDO, no caso dos servidores que acumulam cargos públicos, o referido processo também é utilizado para incluir as folhas de ponto (dos 02 vínculos) e os quadros de compatibilidade mensalmente, os quais após assinados pelo servidor e a chefia imediata permanecerá fechado na própria unidade, sendo assim, ressaltamos que **NÃO DEVE** ser encaminhado ao Núcleo de Acumulação, exceto quando solicitado.
- 2) Em função da normatização do SISCARGOS, os servidores que fizeram a Declaração de 2023 e inseriram no SISCARGOS no período de 01 a 31 de janeiro de 2023, deverão inserir novamente.
- 3) Os Quadros de Compatibilidades dos anos anteriores à esta Circular ficaram indisponíveis, entretanto, em tempo oportuno serão disponibilizados.
- 4) Ressaltamos ainda, que o SISCARGOS NÃO é aplicado para fins de compatibilidade de horário de residência médica.

Isto posto, encaminhamos o presente para ciência e ampla divulgação.

Atenciosamente,

MARIA CECILIA RIBEIRO
Chefe Substituta - NUAAC

[1] <http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/SISCARGOS>

[2] http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/Acumula%C3%A7%C3%A3o_de_cargos



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA RIBEIRO - Matr.1667564-9, Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos substituto(a)**, em 28/02/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular



Documento assinado eletronicamente por **JONAS DA SILVA OLIVEIRA - Matr.0141294-9, Diretor(a) de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matr.0129487-3, Coordenador(a) de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA - Matr.1443464-4, Gerente de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107007445)
verificador= **107007445** código CRC= **2FE296EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

GERÊNCIA DA QUALIDADE

Documentos publicados MVGE

A Gerência da Qualidade informa que foram publicados entre os dias 17/03/2023 24/03/2023 os seguintes documentos:

✓ ORGANIZAÇÃO – HB

Nº DO DOCUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO	VERSÃO
GERIN.PRT.085	SEURO - CÁLCULO RENAL	001
DG.POP.156	SEFAC - ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO TRETINOÍNA	001
NUHOT.FORM.026	NUHOT- FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE LIMPEZA TERMINAL	000
POP.024	NHOH-LIMPEZA DE CARRO FUNCIONAL	000
POP.008	NHOHB - LIMPEZA CONCORRENTE	000
POP.015	NHOHB - LIMPEZA DAS CADEIRAS DE RODAS DE TRASPORTE DE PACIENTES	000
POP.011	NHOHB - LIMPEZA DAS UNIDADES DE ISOLAMENTOS COM PACIENTES EM PRECAUÇÕES DE CONTATO	000
POP.028	NHOHB - LIMPEZA TERMINAL QUARTO TERAPÊUTICO (MEDICINA NUCLEAR)	000

✓ ORGANIZAÇÃO – HRSM

Nº DO DOCUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO	VERSÃO
DT.POP.009	NEFRO - ABERTURA DE CATETER	001
DT.POP.022	NEFRO - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS OU HEMOCOMPONENTES DURANTE SESSÃO DE HEMODIÁLISE	001
DT.POP.021	NEFRO - DESINSTALAÇÃO DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E DA OSMOSE REVERSA	001

GERÊNCIA DA QUALIDADE

DT.POP.012	NEFRO - FECHAMENTO DE CATETER DUPLO LUMEN	001
DGE.POP.095	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	000
DGE.POP.003	GEREF - NEBULIZAÇÃO	001

Para localizar os documentos no **Sistema MV Gestão Estratégica (MVGE)**:

- Clique no ícone SoulMV na área de trabalho do seu computador;
- Clique em MVGE – Documentos;
- Escolha a Instituição que você deseja pesquisar, depois escolha um dos campos para pesquisar: “Código ou nome” ou “palavra-chave”.

Dúvidas relacionadas à consulta de documentos, entrar em contato com o setor de Qualidade da sua Unidade.